

1860

F.

Juizo Municipal
da Villa de Lagos.

A

Tutor de Contractação amigavel
que fazem os Alhos Henrique Ribeiro ^{com} ~~Exer. int.~~
ro de Cordora, sua mulher e Vi.
dal Jose de Oliveira Ramos, e sua mu-
lher.

Autuação.

4

Anno do Nascimento do
Nro Senhor Jesus Christo, de mil
Oito centos e setenta, aos sete dias
do mez de Março do ditto anno na
Villa de Lagos Comarcado mesmo
nome, Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio me foi
apresentada humma Petição, que pape,
e hum Documento junto para effi-
to de ser autuado, o qual todo autu-
ei e é como ao diante segue-se; de-
que para constar fiz este auto. Eu
Joaquim Pereira dos Reis, Escriva-
o do Juizo.

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th

and was very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present.

I am, dear Mother,
very affectionately,
Your son,
John

I have been thinking much
lately of the future and
how I shall spend my life.
I feel that I must do
something to make myself
useful to the world.
I have no special talents,
but I have a good heart
and I will try to be
true and honest in all
I do. I will try to be
kind to all whom I meet
and to be true to my
friends. I will try to be
a good citizen and to
do my duty to my country.
I will try to be a good
man and to live a good
life. I will try to be a
good son and to love
my Mother and my Father
and my friends. I will
try to be a good man
and to live a good life.
I will try to be a good
son and to love my
Mother and my Father
and my friends. I will
try to be a good man
and to live a good life.

Yours affectionately,
John

2

~~Alm. Sur. D. João Municipal.~~

Dizem Henrique Ribeiro de Cordova e
sua mulher Anna Maria de Amaral,
Vidal Jose de Oliveira Ramos e sua mu-
lher Julia Baptista de Sousa, que tendo
comarcados entre si, dividirem e con-
frontar seus campos como de facto o
fizerão pela maneira declarada no
documento junto, e querendo que pre-
valeça a confrontação que amigavel-
mente fizeram, como que de fosse feita
judicial, pretendem que seja julgado
por Sentença para assim ficar em
seu inteiro vigor, por tanto //

Autoado. preparada,
e sellada, suba a con-

cluzão. Villa de Lagos

7 de Março de 1890 //

~~Ferreira~~ ~~Alm. Sur. D. João~~ Municipal, seja ser-
vido mandar autoar esta
com o documento junto,
e julgar por Sentença
o acto amigavel dos sup-
s que //

El. R. M. e

Farmacia de São João no Quartel

Quartirão de Pelotinhas em Lagos 1.º de
Maio de 1865.

Henrique Ribeiro de Cordova
Aprova da Supp. Anna Maria de An. ^{al} pos-
são sobre escrever. ~~João Baptista de An. ^{al} pos-~~

Vidal José d'Olivera Ramos.
Julia Baptista de An.

Nos abaixo assignados Henrique Ri-
beiro de Cordova, e Vidal Joze de Silva
sa Ramos e nossas muthres, nos
convencionamos dividir e confrontar
nossos Campos; isto he os Campos que con-
teham em legitima de primeiro por fa-
llecimento de seus pais Bento Ribeiro
de Cordova e Maria Jacinthia de Amaral,
e os segundos os Campos que conteham
a sua muthre Julia Baptista de Souza
por falecimento de seus pais Joao Ba-
ptista de Souza e Francisca dos Prazeres de
Cordova: cujas confrontações faremos
pela forma seguinte = Terquemos
hum marco de Cambará do lado de
Oeste de uma pedra redonda que es-
te na ponta da Cogitinha mais al-
ta do morro dos Indios e do mesmo
lado de Oeste, e d'este marco a rumo
do Sul a uma alagão permanente
proxima á vertente que vem do Ca-
mpo denominado - do Carro - e d'esta
alagão a rumo fixo até a mesma
vertente, e por esta vertente abaixo até
ao arroio denominado de - Musico - e de
dito marco a rumo do Norte até a cabe-
ceira de hum banhado a onde forma
o gorguado e pelo lado mais forte
deste banhado abaixo até onde for-
ma um meio lagoadinho e tem
um plantano com um pequeno Ca-
mpo para o lado d'Oeste, e d'este mesmo

Fazenda de São João no
Quartirão de Petrópolis 1.^o de Março,
de 1860

Preparar estes autos de
três cricias fachoas com a que a si-
gna Villa de Lagos & de Chaves out & 60
O Cam
O Ex. int. & sup.

(unbo)

D.S.
Do. mit veränderter Note abge-
geben
Jahre 8 de Februar des 1800

Altenburg

4

Ulysses

Despacho da 1.ª sessão de 1850 de 1.º de Março de
mil Oitocentos e cinquenta e um, sus-
ta a Villa de Sagrem, meo Cartorio me-
frente a este auto con cluzo, ao Doutor
tor Juiz Municipal Jozé Nicolau
Almeida dos Santos, Jozé de
Santos. E os Juizes, (Pimenta dos
Santos, Elvira Antunes e Juizes
escrevi

Ulysses

Julgo por sentença a demarcação,
ou confrontação de limites amigavel
feita entre partes Henrique Rib.
de Cordova e sua mulher Anna
Maria do Amaral, e Vidal Jozé
d'Almeida Ramos, e sua mu-
lher Julia Baptista de Souza,
para que produza todos os seus ef-
feitos em direito. Pagar as custas
pro rata pelos demarcantes. Villa
de Lagos 9 de Março de 1850

Jozé Nicolau Per. Juntas

Patta.

Elloz me mandam a demarcação
do supra declarado, nesta Villa
de Sagrem meo Cartorio me-
frente a este auto con cluzo, ao
Doutor Juiz Municipal Jozé Nicolau
Almeida dos Santos, Jozé de
Santos.

Nicolás Pereira do Couto, com
sua sentença, todo, de quem fôr,
este termo. Enfurnado Pereira
dos Anjos, Escrivão Intímico;
que se cumpre.

Cartório que intimou a sen-
tença, todo, as partes conotan-
tes antes antes, o Alfeu Pereira
que Ribeiro alameda, e sua mu-
lher, e aidal Japi de Oliveira.
Ramos, e a mulher, e quem
ficaram citados, e cumpri. Nellas
de Lagoa do de Março, e de 800
Pam. Ant. Pereira do Couto, Escrivão
Intímico

No juiz

Sentença, conta, e ratos 4.000 4.000

do Escrivão

Autoamto. Juiz, e conclu. 700

Intimações, e Data 1.000

Dito 120 1.880
Total das custas 5.880

Quantia acima citada entre
as duas partes demarcantes toca a
cada uma pagar a quantia de

Dir a entre mil
Ante mil: dois, nove centos e quarenta reis.

Por. do Juiz Filla de Lagoa 9 de Março de 1860

Pereira do Couto

Visto em correição.
Cid. de Lagoa 5 de Dezembro de 1860.
Henriques

